



## Projeto de Voto n.º 574/XVI

De Solidariedade com o povo ucraniano por ocasião do 3.º aniversário da agressão da Federação Russa a 24 de fevereiro de 2022

A Europa viu uma outra vez a fuga de milhões de homens, mulheres e crianças, numa urgência de quem fugia dos bombardeamentos e dos ataques da Federação Russa, onde, por exemplo, os massacres, como em Bucha, deixaram milhares de mortos às mãos do invasor. O continente voltou a ver evocadas razões de proteção de minorias russófonas, como um dia, nos anos 30 do século passado, tinha ouvido falar das minorias germanófonas da região dos Sudetas, na Checoslováquia. O terror regressou com velhos argumentos, imperialistas, do espaço vital, como noutros tempos de má-memória.

Nos dias seguintes à agressão russa homens, mulheres e crianças voltaram a encher estradas e estações de comboio, numa fuga que voltou a deixar sem paradeiro certo milhões de pessoas, que atravessaram as fronteiras ucranianas para a Polónia, a Moldávia, a Roménia ou a Hungria. Nesses dias, às imagens impressionantes, por exemplo, da Estação Central de Varsóvia, onde milhares de ucranianos chegaram, ficando à espera, em condições humanitariamente precárias, ou saindo para outros destinos europeus, procurando a ajuda solidária da Europa, juntavam-se outras de combate por cada palmo de terra ucraniana.

Ao fim destes três anos, não esquecemos as violações grosseiras do direito internacional, as atrocidades cometidas contra civis, entre os quais mulheres e crianças. Segundo dados oficiais da ONU, pelo menos 600 crianças foram mortas em ataques desde a escalada da guerra em 2022 e mais de 1,3 mil ficaram feridas. A estas, somam-se outros milhares de crianças ucranianas que foram transferidas à força para a Rússia ou para territórios ocupados pelas forças russas no Leste da Ucrânia.



Ao mesmo tempo, um conjunto de países, incluindo Portugal, pediu a abertura de um inquérito do Tribunal Penal Internacional para apurar as responsabilidades destes eventos que, à luz do direito internacional humanitário, têm enquadramento penal. Em março de 2023, o TPI emitiu mesmo um mandado de prisão para Vladimir Putin e Lvova-Belova, considerando-os supostos responsáveis pelos crimes de guerra de deportação ilegal de população (crianças) e transferência ilegal de população da Ucrânia para a Rússia.

As expressões de solidariedade europeia foram também, há que dizê-lo, um contribuinte claro para que estas violações grosseiras do Direito Internacional não se consumassem de forma integral. Uma manifestação de solidariedade que teve do povo e do Estado português um apoio inequívoco, no transporte e no acolhimento de refugiados, bem como num contributo concertado, no quadro da União Europeia, para o esforço de defesa do povo ucraniano.

Três anos depois, o povo ucraniano continua a resistir contra um invasor mais poderoso. Por valores que são também os nossos: a primazia do Direito Internacional, a autodeterminação e soberania dos Estados e a liberdade e a democracia como elementos centrais – inegociáveis – da vida em comunidade. Pelos valores europeus que fundam o projeto de paz que construímos em conjunto, depois da derrota do nazismo e do fascismo, e a que o Portugal democrático de Abril pediu adesão logo na vigência do I Governo Constitucional.

O povo ucraniano é merecedor de reconhecimento, mas também do empenho de todos na construção de uma paz justa; uma paz participada e negociada com a condução das autoridades ucranianas, com a inequívoca e necessária participação da Europa, e que respeite a soberania e integridade territorial da Ucrânia. Portugal deve também desempenhar um papel ativo nessa construção da paz e contribuir para esse esforço, seja no plano da diplomacia ou no plano militar, na eventualidade de se decidir pelo emprego de forças de manutenção de paz no território ucraniano. A paz na Ucrânia é a



sua paz, mas é também a paz do nosso continente, com a necessária prevalência dos valores que enformam a(s) nossa(s) democracia(s).

Pelo exposto, a Assembleia da República:

1. Manifesta a sua solidariedade com o povo ucraniano, por ocasião do terceiro aniversário da agressão da Federação Russa, a 24 de fevereiro de 2022, enaltecendo a sua resiliência e resistência perante um ataque violador da soberania da Ucrânia, bem como a sua vontade inquebrantável em garantir a sua autodeterminação;
2. Apela a um processo de paz participado e negociado com as autoridades ucranianas, com a inequívoca e necessária participação da Europa, e que respeite e garanta a soberania e integridade territorial da Ucrânia;
3. Apela a que Portugal desempenhe um papel ativo na construção da paz e contribua para esse esforço, seja no plano da diplomacia seja em participar nas medidas de segurança que se venham a revelar necessárias para uma paz justa e duradoura.

Palácio de São Bento, 19 de fevereiro de 2025

As Deputadas e os Deputados,

Alexandra Leitão

Paulo Pisco

João Paulo Rebelo



Eurico Brilhante Dias

Pedro Delgado Alves

José Luís Carneiro

Fernando Medina

Cláudia Santos

Pedro Sousa

Gilberto Anjos